

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:
ESTUDO DE CASO VOLTADO AO MERCADO DE BELEZA EM JUÍNA - MT**

**Autora: Liliane Paulino da Silva Costa
Orientador: Prof. Adilson Leite Lira**

JUÍNA/2012

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:
ESTUDO DE CASO VOLTADO AO MERCADO DE BELEZA EM JUINA - MT**

Autora: Liliane Paulino da Silva Costa

Orientadora: Prof. Adilson Leite Lira

“Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.”

JUÍNA/2012

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA**

BANCA EXAMINADORA

Profº. Nataniel Tomasini

Profª.Ma.Cleiva Schaurich Mativi

**Profº. Adilson Leite Lira
ORIENTADOR**

Dedico este trabalho ao meu pai, Sr. José Vicente, que nos deixou no ultimo dia 25/10/12, homem integro, que me ensinou e orientou a seguir o verdadeiro caminho que é Cristo Jesus.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus eterno, criador dos céus e terra, somente a ele seja dados honra e gloria.

“Agradeço a ti meu Deus por me dar o dom da vida”.

Agradeço aos meus pais José Vicente e Zelia, que me escolheram para amar sem me pedir nada em troca e sempre me incentivaram a estudar e nunca desistir.

Em especial a minha mãe que lutou durante esses últimos 30 dias, cuidando do meu pai no hospital acometido de um câncer, ela sempre me deu forças e nunca me deixou desistir, obrigada minha mãe eu te amo muito.

Ao meu esposo Jônatas, amor da minha vida, que sempre esteve ao meu lado me apoiando nos momentos mais difíceis, admiro sua garra , te amo meu nego.

Aos meus pequeninos filhos, Pedro Henrique e Luany Naara que me acompanhou nas aulas ainda bebê e nunca me deu nenhum trabalho durante as aulas e provas, meus amores à mamãe ama muito vocês.

A todos os professores pelo tempo de convivência e aprendizado, em especial ao professor orientador Adilson Leite, muito obrigado pelas palavras de incentivo.

A todos os amigos e amigas que conquistei durante esses anos, um grande abraço.

“Tudo posso naquele que me fortalece”.
Filipenses c.4 v. 13

RESUMO

Através de pesquisas realizadas recentemente, descobriu-se que o Brasil teve um crescimento considerável no mercado de cosméticos. A cada dia surgem novas empresas desse segmento, um exemplo claro está no HairBrasil, que é a maior feira do setor, no ano de 2011 este evento dispunha de apenas um pavilhão do Anhembi – São Paulo, em 2012 passou para dois pavilhões com muitos estandes de empresas que fomentam esse mercado. De acordo com a Lei nº10.406/02 no seu art.1, diz que toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. Sendo assim sair da informalidade é bem mais fácil e rápido de que parece. Através do último levantamento do IBGE (2003) realizado no Brasil, sobre o setor da informalidade, observou-se que existiam mais de dez milhões de trabalhadores atuando na informalidade. Essa pesquisa, no entanto teve como objetivo identificar os trabalhadores informais atuantes no mercado de beleza que desconheciam o MEI, alcançando também os que já estavam formalizados ao MEI, porém não obtiveram informações adequadas referentes aos benefícios e vantagens que lhe são oferecidas após a formalização. Com preocupação de sanar as dúvidas desse grupo de trabalhadores informais, procurou-se buscar todas as informações referentes ao MEI. E assim expondo-as de maneira clara e objetiva para a compreensão de todos. Os dados utilizados para o desenvolvimento dessa pesquisa foram coletados a partir do questionário aplicado, exclusivamente aos profissionais do mercado da beleza em Juína - MT foram então apresentadas e analisadas as respostas colhidas para cada pergunta elaborada.

Palavras-chave: Micro empreendedor individual – MEI. Benefícios e vantagens. Mundo da Beleza.

LISTA DE ABREVIATURAS

ACSP	Associação Comercial de São Paulo
BB	Banco do Brasil
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CPF	Cadastro Pessoa Física
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica
DAS	Documento de Arrecadação do Simples
EI	Empreendedor Individual
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FENACON	Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
LC	Lei Complementar
MEI	Micro Empreendedor Individual
MT	Mato Grosso
PIS	Programa de Integração Social
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SIMEI	Simples Nacional – Microempreendedor Individual
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Faixa etária dos Micro Empreendedores Individuais	35
Gráfico 2: Grau de escolaridade	36
Gráfico 3: Tempo de atividade exercida.....	37
Gráfico 4: Meios de conhecimento do MEI	38
Gráfico 5: Facilidade para formalização.....	39
Gráfico 6: Benefícios conhecidos antes da formalização	40
Gráfico 7: Benefícios desconhecidos antes da formalização	41
Gráfico 8: Maneira como trabalhava antes da formalização	42
Gráfico 9: Benefício relevante no dia-a-dia.....	43
Gráfico 10: Expectativas dos benefícios apresentados	43
Gráfico 11: Obrigações do MEI	44

LISTAS DE TABELAS

Tabela 1: Atividades mais freqüentes no MEI – Abril 2012.....	31
Tabela 2: Atividades mais frequentes no MEI – Maio 2011.....	32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Tributos do MEI	24
Quadro 2: Benefícios previdenciários e respectivas carência.....	29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Abertura HairBrasil 2012	15
Figura 2: HairBrasil 2012	15
Figura 3: Visitantes do HairBrasil 2012	16
Figura 4: Pagina do Portal do Empreendedor	22
Figura 5: Pagina para formalização	23
Figura 6: Apresentação HairBrasil.....	31

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	14
1.2 PROBLEMATIZAÇÃO	16
1.3 OBJETIVOS.....	17
1.3.1 OBJETIVO GERAL.....	17
1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	17
1.5 JUSTIFICATIVA.....	18
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO	19
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	20
2.1 CONCEITO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI.	20
2.2 QUEM PODE INSCREVER-SE COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.....	21
2.3 FORMALIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	22
2.3.1 QUANTO AO CUSTO APÓS A FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO.....	24
2.3.2 CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM COLADORADOR.....	25
2.4 COMO PROCEDER PARA OBTENÇÃO DO ALVARA	26
2.5 OBRIGAÇÕES DO MEI	27
2.5.1 RELATORIO MENSAL DE RECEITAS	27
2.5.2 DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA	27
2.6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO MEI.....	27
2.6.1 DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MEI.....	28
2.6.2 LINHAS DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS AO MEI	29
3 METODOLOGIA	33
3.1 CONCEITO DE PESQUISA.....	33
4. ANÁLISE DOS DADOS	35
4.1 ATIVIDADES MAIS FREQUENTES NO MEI.....	30
4.2 FAIXA ETÁRIA, GRAU DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE ATIVIDADE	35
4.3 CONHECIMENTO DO MEI PARA A FORMALIZAÇÃO.....	37
4.4 BENEFÍCIOS CONHECIDOS E DESCONHECIDOS DOS MEI ANTES DA FORMALIZAÇÃO	39
4.5 MODO COMO EXERCIA SUA ATIVIDADE ANTES DA FORMALIZAÇÃO	41

4.6 BENEFÍCIOS RELEVANTES, SUAS EXPECTATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MEI.....	42
CONCLUSÃO	45
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	46
APÊNDICE.....	48
ANEXOS	51

1 INTRODUÇÃO

Diante do envio da proposta ao Congresso Nacional, onde já estava tramitando o projeto da Lei Geral das Micro e Pequena Empresa nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, incluiu-se através do art. 68 o conceito de Empresário Individual¹. Porém, somente através da publicação da Lei Complementar – LC nº. 128, de 19 de dezembro de 2008, que se instituiu e regulamentou definitivamente a figura do Micro Empreendedor Individual no Brasil.

A LC nº 128/08 entrou em vigor no dia 1º de Janeiro de 2009, instituindo a figura do MEI em 1º de julho de 2009, trazendo benefícios, desburocratização, agilidade e simplicidade no processo de legalização e formalização para os trabalhadores que atuavam na informalidade.

Milhares de profissionais que se encontravam na informalidade, tiveram então uma oportunidade para regularização de seus negócios, graças a LC nº 128/2008, passaram a ser totalmente legalizados sob a figura jurídica do Empreendedor Individual, podendo usufruir dos benefícios adquiridos através desta legislação.

Para chamar a atenção desses trabalhadores para saírem da informalidade, e LC nº 128/2008 traz em sua redação muitos benefícios, como comprovação de renda, benefícios previdenciários, redução na carga tributaria, isenção nas taxas de legalização, entre outros.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Através de pesquisas realizadas recentemente, descobriu se que o Brasil teve um crescimento considerável no mercado de cosméticos. A cada dia surgem novas empresas desse segmento, um exemplo claro está no HairBrasil, que é a maior feira do setor, no ano de 2011 este evento dispunha de apenas um pavilhão do Anhembi – São Paulo, em 2012 passou para dois pavilhões com muitos estandes de empresas que fomentam esse mercado.



Figura 1: Abertura HairBrasil 2012
Fonte: www.hairbrasil.com

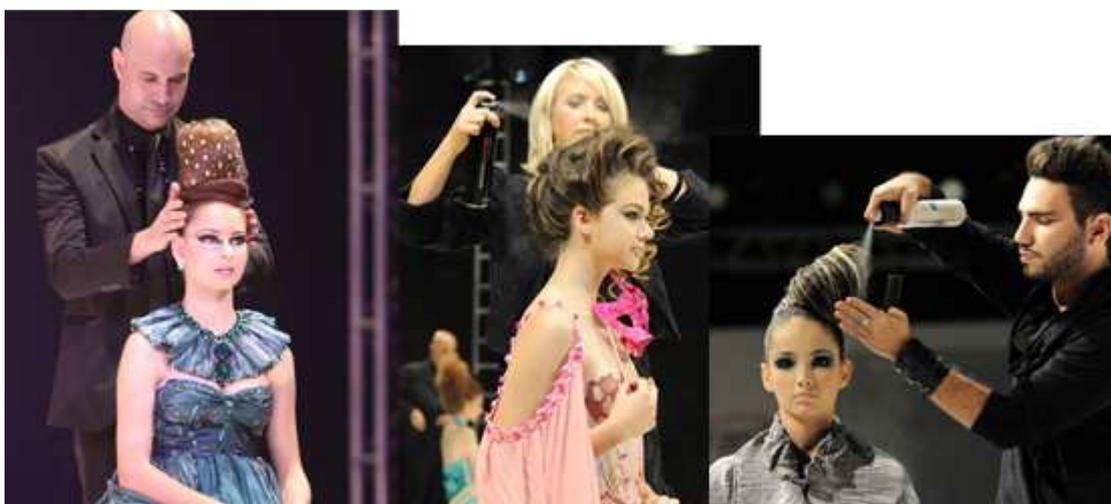


Figura 2: HairBrasil 2012
Fonte: www.hairbrasil.com

Segundo relatos de alguns profissionais da área que visitaram a feira, nos três dias de exposição, não foi possível visitar todos os estandes. Um bom profissional precisa de novidades e estar ligado em tudo que move esse mundo da beleza, e sempre que possível adquirir novidades para conquistar seus clientes, principalmente mulheres que são as maiores consumidoras. Porém não adianta ser um bom profissional, ter uma boa estrutura, trabalhar com produtos de boa qualidade, estar bem localizado e viver na informalidade.



Figura 3: Visitantes do HairBrasil 2012

Fonte: www.hairbrasil.com

De acordo com a Lei nº10.406/02 no seu art.1, diz que toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. Sendo assim sair da informalidade é bem mais fácil e rápido de que parece. Através do último levantamento do IBGE (2003) realizado no Brasil, sobre o setor da informalidade, observou-se que existiam mais de dez milhões de trabalhadores atuando na informalidade.

Diante deste panorama, o governo verificou a necessidade de buscar alternativas para trazer estes trabalhadores para a formalidade. Com o advento da LC nº128/2008 surge à oportunidade para legalização dos milhares de trabalhadores que se encontram no mercado informal, tornando-os totalmente formalizados pela figura jurídica do Micro Empreendedor Individual.

1.2 PROBLEMATIZAÇÃO

Com a globalização, o acesso a internet e outros meios de comunicação tornou-se fácil o acesso a informação, desta forma também se tornou mais fácil, a busca e a inserção no mercado formal, também tornou se fácil e mais eficaz por parte do governo a fiscalização visando a atuação e a punição daqueles que não se adequem à formalidade, ainda assim existem inúmeros profissionais que

continuam atuando na informalidade. Diante do exposto este trabalho tem como problematização saber.

Por que ainda encontramos profissionais atuando no mercado informal?

Quais motivos têm levado os profissionais do mercado da beleza em Juina a aderirem ao MEI?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 OBJETIVO GERAL

Evidenciar os benefícios e vantagens da formalização como MEI.

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Pesquisar os motivos pelos quais os profissionais do mercado da beleza aderiram ao MEI.
- ✓ Apresentar a estes profissionais a maneira de tornarem-se MEI e sair da informalidade
- ✓ Citar os benefícios e as vantagens descritas na LC 128/08.
- ✓ Analisar os motivos da adesão ao MEI pelos profissionais do mercado da beleza de Juina

1.4 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

O Empreendedor Individual – EI surgiu para melhorar a qualidade de vida de quem trabalha na informalidade, “profissionais autônomos” ou ainda aqueles que possuem um pequeno negocio.

São muitos os seguimentos beneficiados pela Lei 128/08, no entanto este trabalho tem como foco, pesquisar os profissionais que atuam no mercado de beleza do município de Juína – MT, motivos destes profissionais para adesão ao MEI.

1.5 JUSTIFICATIVA

Essa pesquisa se justifica pelo aspecto social, pois busca orientar aos profissionais atuantes no mercado da beleza, que por uma razão ou outra ainda trabalham na informalidade, desconhecendo os benefícios e vantagens que se tem ao ser um MEI. E por desconhecerem tal informação, muitos têm até abandonado a sua profissão devido a problemas de saúde, pois trabalham horas em pé, e fazendo muitas vezes movimentos repetitivos causando dores nas pernas, na coluna, nos ombros ou até mesmo problemas mais sérios.

A pesquisa indicará os caminhos corretos a serem seguidos, mostrando o caminho para a formalização do MEI. A partir destas informações acredita-se que muitos trabalhadores informais poderão sair da informalidade e passarão a usufruir de todos os benefícios e vantagens que lhes serão oferecidos com a adesão ao MEI, com destaque para facilidade de acesso a linhas de crédito oferecida no mercado financeiro, que poderá contribuir nos investimentos. Outro benefício do MEI é a previdência social, assegurando assim qualidade de vida no futuro e segurança social, em caso de necessidade e imprevistos.

Aderir ao MEI, portanto não é apenas atender ao fisco, mas também, assegurar benefícios já oferecidos ao mercado de trabalho informal por meio da legislação trabalhista e previdenciária.

O acesso a linhas de crédito através do mercado financeiro, assegurado pela LC nº 128/08, pode contribuir em grande esfera para a melhora do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos profissionais liberais, pois quem trabalha na informalidade muitas vezes tem um pequeno negócio em sua própria residência, sendo às vezes até mesmo nos fundos de suas casas, não obtendo assim qualquer infra-estrutura que suporte essa demanda, assim é também com os profissionais do Mercado de beleza.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho dividi-se na composição de cinco capítulos, apresentando um estudo sobre o MEI – Micro Empreendedor Individual voltado para a trabalhadores que ainda atuam na informalidade e também aqueles que já são formalizados, mais ainda desconhecem muitas informações importantes e necessárias sobre o MEI, que exercem atividade como profissionais da beleza.

O primeiro capítulo apresenta a introdução, a contextualização, a problematização, os objetivos geral e específicos, assim como a delimitação da pesquisa e a justificativa.

No segundo capítulo abrange o referencial teórico, onde estão descritos todas as informações necessárias para a formalização do MEI e os principais benefícios que assegurados pela LC 128/08.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada para a elaboração da pesquisa trazendo qual o conceito de pesquisa foi aplicado.

No quarto capítulo apresenta-se a análise dos dados colhidos mediante a aplicação de questionário.

O quinto e último capítulo abrangem a conclusão da pesquisa e opinião da autora, seguidas das referências utilizadas para a elaboração da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONCEITO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI.

Deu - se inicio a formalização do MEI a partir de julho de 2009, e de acordo com dados apresentados através de estudos e pesquisas realizadas pelo Sebrae sobre qual o perfil do MEI, pode - se afirmar que a cada dia são registrados novos empreendedores, como pode observado no Perfil do Micro Empreendedor Individual, (2012 p.13).

A formalização do MEI teve início em julho de 2009. [...] De julho de 2009 a abril de 2012, foram registrados no Brasil, 2.056.015 Micro empreendedores Individuais (Gráfico 1). Apenas em 2011, mais de 900 mil pessoas se formalizaram como MEI. De janeiro a abril de 2012, esse número foi de mais de 350 mil. Nos últimos doze meses, o número de micro empreendedores individuais praticamente dobrou, passando de 1 milhão em abril de 2011 para 2,1 milhões em março de 2012. Se o ritmo dos últimos seis meses de cerca de 80 mil registros por mês continuar, até dezembro de 2012 o número de MEI deverá chegar a cerca de 2,8 milhões. (PERFIL DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL 2012, p 13).

De acordo com a LC nº. 128/2008, art. 18-A, poderia se tornar um Micro empreendedor Individual o trabalhador que cumprir as seguintes exigências para legalização:

Ter uma receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Seja optante pelo Simples Nacional; Exercer atividades dos anexos I, II e III do Simples Nacional, assim como as atividades autorizadas pelo CGSN; Possuir estabelecimento único, sem filiais; Não participar de outra empresa como sócio, titular ou administrador; 2 213-5 Código de classificação Nacional de Atividade Econômica utilizado pela Receita Federal do Brasil para Empresário Individual; Ter apenas um empregado que receba no máximo um salário mínimo federal ou piso salarial da categoria profissional; Estar em condições de optar pelo Simples Nacional.(LC 128/08, art.18-A).

Empreendedor Individual é toda pessoa que tem seu próprio negocio e passa a trabalhar legalmente como pequeno empresário. Mas é necessário ter um faturamento anual que o enquadre, dentro dos parâmetros da lei especifica, com a aprovação da LC nº 139/2011, para o exercício de 2012, o limite de faturamento do MEI passou de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil por ano.

No entanto a LC nº 128/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual

legalizado, uma das vantagens oferecidas por lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica conhecido como (CNPJ), que facilita a tomada de empréstimos bancários, e emissão de notas fiscais. O EI será enquadrado no Simples Nacional ficando isento de outros tributos federais como por exemplo (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL).

2.2 QUEM PODE INSCREVER-SE COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Conforme o portal do empreendedor para se inscrever como empreendedor individual, basta estar exercendo atividades em uma das categorias a seguir:

Conforme o Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 – artigos 91, inciso I e 92, § 2º, inciso I.

- Comércio em geral;
- Indústria em geral;
- Ambulante, camelô, lavanderia, salão de beleza, artesão, costureira, lava-jato, reparação, manutenção, instalação, auto escolas, chaveiros, organização de festas, encanadores, borracheiros, digitação, usinagem, solda, transporte municipal de passageiros, agências de viagem, dentre inúmeros outros.
- Escritórios de serviços contábeis.
- Prestação de serviços de creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres; agência terceirizada de correios; agência de viagem e turismo; centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; agência lotérica e serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais.

A exceção à formalização está em atividades de prestação de serviços intelectuais, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios.

2.3 FORMALIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Pode-se afirmar que a parte mais fácil de todo o processo é o cadastramento, que de forma simples é feita pela Internet gratuitamente no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.



Figura 4: Pagina do Portal do Empreendedor

Fonte: www.portaldoempreendedor.gov.br

Para realização do processo de formalização é necessário que o MEI tenha em mãos toda documentação abaixo descritos:

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) documento de cadastramento no imóvel onde será a sede da empresa (carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), por exemplo);
- d) atividade que o Empreendedor irá exercer; e
- e) consulta de viabilidade da Prefeitura Municipal.

Ao acessar o portal do empreendedor e clicar em “Formalize-se”, o empreendedor deve inserir o seu número de CPF e a data de nascimento.



Figura 5: Pagina para formalização

Fonte: www.portaldoempreendedor.gov.br

Após esta tela preenchida o sistema gera automaticamente o Nome Empresarial, que é o nome civil do empreendedor acrescido do número do CPF. O *site* solicita também algumas informações cadastrais do empreendedor. O próximo passo é preencher a ficha de inscrição, quando o programa solicita à atividade que o empreendedor irá exercer. O Empreendedor Individual informa a ocupação principal e a ocupação secundária, podendo escolher até 15 (quinze) atividades que devem estar vinculadas aos códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica

(CNAE). As atividades selecionadas devem estar dentre as atividades elencadas nos anexos I, II e III do Simples Nacional ou autorizada pelo CGSN. É solicitado o preenchimento dos dados do local onde é instalada a MEI, e os dados do Empreendedor.

Imediatamente após o cadastramento emite-se o CNPJ e o número da Inscrição na Junta Comercial, sem que haja necessidade de apresentar qualquer documentação ao copiar na Junta Comercial.

Às empresas espalhadas por todo Brasil que são optantes do Simples Nacional que auxiliam ao Empreendedor Individual fazer seu cadastramento, como também à primeira declaração anual sem custo algum.

2.3.1 QUANTO AO CUSTO APÓS A FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO.

O custo da formalização é considerado acessível, além de permitir ao Empreendedor saber quanto gastará por mês, sem surpresas, lhe dará condições de crescer, pois o seu negócio contará com apoio creditício e gerencial.

Conforme apresenta o quadro 1, o Empreendedor Individual terá os seguintes custos após a sua formalização:

RECOLHIMENTO	CUSTO EM VALORES	INCIDENCIA
PARA A PREVIDENCIA	R\$ 31,10 por mês	5% do salário mínimo com o reajuste no início de cada ano.
PARA O ESTADO	R\$ 1,00 fixo por mês	Se a atividade for comércio ou indústria.
PARA O MUNICIPIO	R\$ 5,00 fixos por mês	Se a atividade for prestação de serviço.
TOTAL POR MÊS	R\$ 37,10	-

Quadro 1: Tributos do MEI

Fonte: Elaborado pela autora adaptado do Portal do Empreendedor

O pagamento desses valores será feito por meio de um documento chamado DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, que é gerado pela Internet. Esse documento pode ser gerado por qualquer pessoa em qualquer computador ligado à Internet. O pagamento será feito na rede bancária e casas lotéricas, até o

dia 20 de cada mês. Havendo atraso no pagamento, haverá cobrança de juros e multa. A multa será de 0,33% por dia de atraso limitado a 20% e os juros serão calculados com base na taxa Selic, sendo que para o primeiro mês de atraso os juros serão de 1%.

Importante lembrar que toda atividade exercida na residência, tem que ter autorização da Prefeitura, essa autorização é gratuita. O SEBRAE oferece orientação referente a formalização gratuitamente.

2.3.2 CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM COLADORADOR

Um dos benefícios possíveis quando da adesão do MEI, pode se destacar a possibilidade de o Empreendedor Individual poder contratar de forma legal profissionais que possam ajuda - lo no desempenho de suas atividades, no entanto este esta limitado à 01 (um) colaborador, como cita a LC 128/08 em seu art. 18-C:

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, o MEI: I – deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor; III – está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no caput. (LC 128/08,art.18-C).

O Empreendedor Individual pode ter um empregado ganhando até um salário mínimo ou o piso salarial da profissão.

O Empreendedor Individual deve fazer a Guia do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) que é entregue até o dia 7 de cada mês, através de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal.

Ao preencher e entregar a GFIP, o Empreendedor Individual deverá depositar o FGTS, calculado à base de 8% sobre o salário do empregado. Além disso, deverá recolher 3% desse salário para a Previdência Social.

Esse recolhimento garante ao Empreendedor Individual proteção contra qualquer reclamação por parte de seu colaborador, que por sua vez terá direito a benefícios previdenciários como, por exemplo, aposentadoria, seguro-desemprego, licença maternidade, auxílio doença ou acidente de trabalho.

As contas são feitas pelo sistema GFIP automaticamente, que é baixado na página de Receita Federal na Internet.

Resumindo, o custo total do colaborador para o Empreendedor Individual é de 11% do salário, ou R\$ 68,42 se for salário mínimo. O cálculo será sempre o salário multiplicado por 3% (parte colaborador) e por 8% (parte empreendedor), respeitando sempre todos os demais direitos do colaborador.

2.4 COMO PROCEDER PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ

Obter o alvará de localização exige alguns procedimentos mais complexos, é necessário seguir regras que são estabelecidas nos Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais. Cada município tem um serviço de consulta prévia, e fiscais investigam se o local escolhido para o empreendimento está obedecendo a essas regras. No momento da inscrição o interessado irá declarar que está cumprindo a legislação municipal, motivo pelo qual é fundamental que ele consulte essas normas e declare, de forma verdadeira, que entende a legislação e a obedecerá, sob pena de ter o seu alvará provisório cancelado. Esse alvará provisório tem validade de 180 dias.

Sendo assim antes de qualquer procedimento o empreendedor deve buscar por informação e orientação, pois caso o município encontre qualquer irregularidade na declaração, nos 180 dias de validade do alvará provisório, a empresa pode ter seu registro cancelado.

O empreendedor que não tiver essas informações, não deverá finalizar o registro, porém deverá procurar o SEBRAE, escritórios de contabilidade ou até mesmo a prefeitura, que estão aptos a dar as informações necessárias.

Antes de se formalizar, é preciso que o empreendedor vá até a prefeitura e verifique se poderá exercer sua atividade no local desejado, pois mesmo que tenha

em mãos o CNPJ e o Alvará Provisório, é necessário observar e obedecer as normas de ocupação do Município.

Não há necessidade de o Empreendedor Individual fazer a contabilidade, porém deve guardar toda nota de compra de mercadorias, documentação do colaborador e canchotos de notas fiscais que emitir.

2.5 OBRIGAÇÕES DO MEI

2.5.1 RELATORIO MENSAL DE RECEITAS

De acordo com o Portal do Empreendedor 2012, “O Empreendedor Individual deves preencher o Relatório Mensal de Receitas todo mês, até o dia 20. Anexando junto ao Relatório as notas fiscais de compra, como também as notas que emitir durante o mês”.

Sendo assim sempre que efetuar a compra de qualquer produto para uso profissional ao até mesmo material de limpeza, é necessário que tenha a nota fiscal de compra para poder assim preencher o Relatório Mensal de Receitas.

2.5.2 DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA

Também consta no Portal do Empreendedor 2012 que, “Todo ano o Empreendedor Individual deve declarar o valor do faturamento do ano anterior. A primeira declaração poderá ser preenchida pelo próprio empreendedor individual ou por contador optante pelo Simples, gratuitamente”.

2.6 BENEFICIOS CONCEDIDOS AO MEI

Com a entrada em vigor do SIMEI – Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, a partir de 1º de julho

de 2009, os micro empreendedores individuais que optarem por este sistema terão a oportunidade de legalizarem seus negócios, tendo acesso às linhas de crédito (empréstimos, financiamentos, capital de giro etc.) oferecidas pelos bancos, além de terem acesso aos benefícios oferecidos pelo INSS. Embora alguns dos benefícios oferecidos ao MEI pela LC 128/08, já foram mencionados anteriormente destaca-se entre eles dois benefícios que podem impactar diretamente na situação financeira da empresa bem como a garantia de melhor qualidade de vida futura ao EI.

2.6.1 DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MEI

Os profissionais que atuam no mercador da beleza como trabalhadores informais, muitas vezes não dispõem de nenhuma garantia de renda em caso de acidente ou de problema de saúde decorrentes do trabalho, bem como não gozam dos demais benefícios que normalmente são concedidos aos trabalhadores assalariados.

Os micros empreendedores legalizados terão acesso a vários benefícios concedidos pelo INSS. Para isto, além de atender aos requisitos específicos de cada modalidade de benefício, eles terão que ter um mínimo de contribuição anterior para terem acesso a cada um desses benefícios.

Por isso através da formalização do MEI, o Empreendedor Individual passa a contar com alguns benefícios previdenciários citados abaixo, de acordo com a FENACON (2009):

- Aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria especial e aposentadoria por tempo de contribuição; Auxílio-doença e auxílio-acidente;- Salário-família e salário-maternidade; Os dependentes do MEI terão direito a pensão morte e auxílio reclusão.

Sobre as condições específicas para a concessão de cada benefício, por exemplo, comprovação da invalidez para receber aposentadoria por invalidez, comprovação de idade mínima de 60 anos para aposentadoria por idade e assim por diante. No quadro 2, apresenta-se o tempo de carência de cada benefício necessário para a utilização de cada um deles.

Benefício previdenciário concedido ao MEI	Carência
Salário Maternidade	Carência de 10 contribuições mensais
Auxílio-doença	Carência de 12 contribuições mensais
Aposentaria por invalidez	Carência de 12 contribuições mensais
Aposentadoria por idade	Carência de 180 contribuições mensais
Aposentadoria Especial	Carência de 180 contribuições mensais
Auxílio-acidente	Sem carência
Pensão por morte	Sem carência
Auxílio-reclusão	Sem carência

Quadro 2: Benefícios previdenciários e respectivas carência

Fonte : Adaptado site WWW.sebrae.com.br/uf/mato-grosso-so-sul/acesse/mei-micro-empendedor-individual

2.6.2 LINHAS DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS AO MEI

Após a formalização o trabalhador antes informal, passa a ter seu empreendimento com personalidade jurídica, tendo maior facilidade para obter junta aos Bancos o acesso às linhas de créditos, os Bancos públicos como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, são os principais incentivadores do MEI disponibilizando de linhas de financiamentos com baixas tarifas e menores taxas de juros.

Mediante informações do Portal do Banco do Brasil, o BB apóia a formalização do MEI e para atender as suas necessidades disponibiliza produtos e serviços para esse segmento, oferecendo ao empreendedor duas linhas de créditos, sendo elas: BB Micro crédito Empreendedor e BB Crédito Automático Mais.

No BB Micro credito Empreendedor dispõe de duas modalidades, credito para capital de giro e credito para financiamento. O limite desse credito pode ser de ate R\$ 15 mil e possui taxas bem atrativas. O BB Credito Automático Mais é um capital de giro liberando ate R\$ 15 mil, porem seu pagamento pode ser realizado em ate 12 vezes. Sua contratação é bem simples e os recursos são liberados nas unidades de atendimento do Banco Postal.

A Caixa Econômica Federal destinou no ano de 2012 cerca de R\$ 345 milhões em créditos para os MEI, conforme informou o site do UOL no canal executivo;

A Caixa Econômica Federal vai destinar este ano R\$ 345 milhões em crédito para empreendedores individuais, por meio do microcrédito produtivo orientado (Crescer). A operação oferece taxa de juros de 0,64% ao mês e prazo de até 24 meses para pagar.

[...]

Os recursos do microcrédito produtivo orientado podem ser usados como capital de giro ou para compra de equipamentos e máquinas. O valor máximo do empréstimo é de R\$ 15 mil, com prazo de até 24 meses para pagar. A Taxa de Abertura de Crédito (TAC) é de 1% do valor do empréstimo. Atualmente o valor médio concedido aos empreendedores é de R\$ 4 mil.

<http://www2.uol.com.br/canalexecutivo/notasemp12/emp200120125.htm> > ACESSO EM 28/08/12

De acordo com o anúncio da Caixa no que se refere a esses créditos foi lançado um pacote de produtos com o objetivo de atender aos MEI, este pacote prevê também;

a concessão benefícios, como isenção da tarifa de cadastro e manutenção da conta por 12 meses, isenção da primeira anuidade do Cartão de Crédito e taxa de juro diferenciada na operação Cheque Empresa Caixa. Com esse pacote, o banco liberará um limite de até R\$ 1.600 por Empreendedor Individual, de acordo com suas necessidades e capacidade de pagamento. (<http://blogdosempreendedores.com.br/2009/08/06/caixa-lanca-linha-de-credito-ao-empreendedor-individual/> ACESSO EM 28/08/2012)

Diante desses argumentos apresentados tanto pelo Banco Brasil quanto pela Caixa Econômica Federal, o micro empreendedor que necessitar de algum empréstimo, capital de giro ao mesmo realizar um financiamento, terá taxas e tarifas diferenciadas e planos específicos destinados ao MEI.

2.7 CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO SEGMENTO DA BELEZA NO MEI

De acordo com o levantamento realizado pelo SEBRAE no Perfil do Empreendedor (2012), a pesquisa aponta as dez atividades mais frequentes de formalização entre os MEI, verificou-se que a atividade de cabeleireiro aparece em segundo lugar representando 7,3% das formalizações, conforme demonstra as tabelas 1 e 2, com um crescimento de 82% de Maio de 2011 à Abril de 2012.



Figura 6: Apresentação HairBrasil

Fonte: www.hairbrasil.com

Tabela 1: Atividades mais frequentes no MEI – Abril 2012

	Atividade	Qtde. MEI	%	Crescimento – mai 2011 x abr 2012
1	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	214.228	10,4%	93%
2	Cabeleireiros	150.826	7,3%	82%
3	Obras de alvenaria	62.036	3,0%	117%
4	Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares	59.264	2,9%	79%
5	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	53.947	2,6%	77%
6	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	51.317	2,5%	77%
7	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	47.576	2,3%	132%
8	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	39.648	1,9%	93%
9	Instalação e manutenção elétrica	37.931	1,8%	95%
10	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	37.930	1,8%	61%
	Total	754.703	36,7%	-

Fonte: SEBRAE a partir de dados da Receita Federal.

Tabela 2: Atividades mais frequentes no MEI – Maio 2011

	Atividade	Qtde.MEI	%
1	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	110.917	10,2%
2	Cabeleireiros	82.805	7,6%
3	Obras de alvenaria	33.124	3,1%
4	Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares	30.494	2,8%
5	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	28.971	2,7%
6	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	28.530	2,6%
7	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	25.434	2,3%
8	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	23.582	2,2%
9	Instalação e manutenção elétrica	20.548	1,9%
10	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	20.515	1,9%
	Total	404.920	37,3%

Fonte: SEBRAE a partir de dados da Receita Federal.

Diante deste levantamento observa-se que o crescimento desse setor tem contribuído para fomentar a economia do Brasil, alcançando o Município de Juina em Mato Grosso.

A seguir apresenta-se qual a metodologia aplicada para a realização da presente pesquisa.

3 METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida no presente estudo, quanto na concepção pode ser considerada exploratória. Conforme Cervo e Bervian (2006, p.49), “tais estudos têm por objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter nova percepção do mesmo e descobrir novas idéias”.

Quanto à natureza, os dados são classificados como qualitativos. De acordo com Figueiredo (2010, p.84), “o método qualitativo fundamenta-se em informações deduzidas das interações interpessoais e da co-participação das informantes”.

O método de pesquisa utilizado foi o estudo de caso. Segundo Gil (2002, p.54), “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetivos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos”.

Para a coleta de dados utilizou-se questionário, que foi desenvolvido de forma estruturada. Lakatos e Marconi (2006, p.203), definem que “questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma serie ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença de entrevistador”.

Utilizou-se como referencia um questionário elaborado pelo SEBRAE, apresentado no Perfil do Empreendedor Individual 2012.

3.1 CONCEITO DE PESQUISA

De acordo com Gil (2002, p.17) “pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar resposta aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe para atender ao problema, [...]”.

Essa pesquisa, no entanto teve como objetivo identificar os trabalhadores informais atuantes no mercado de beleza que desconheciam o MEI, alcançando também os que já estavam formalizados ao MEI, porém não obtiveram informações adequadas referentes aos benefícios e vantagens que lhe são oferecidas após a

formalização. Com preocupação de sanar as dúvidas desse grupo de trabalhadores informais, procurou-se buscar todas as informações referentes ao MEI. E assim expondo-as de maneira clara e objetiva para a compreensão de todos.

4 ANALISE DOS DADOS

Os dados utilizados para o desenvolvimento dessa pesquisa foram coletados a partir do questionário aplicado, exclusivamente aos profissionais do mercado da beleza em Juina - MT foram então apresentadas e analisadas as respostas colhidas para cada pergunta elaborada.

4.1 FAIXA ETÁRIA, GRAU DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE ATIVIDADE

Conforme dados extraídos do questionário aplicado aos profissionais de beleza, o gráfico 1, apresenta o percentual de faixa etária desses profissionais, onde 46% possui de 21 à 30 anos, 27% de 31 à 40 anos, 9% até 20 anos, o que nos mostra que esse ramo de atividade esta em evidência entre pessoas mais jovens, que buscam uma profissão sólida e preferem ter seu próprio negocio.

Ainda assim 9% possui de 41 à 50 anos, empatando também com o percentual dos profissionais de beleza de possuem acima de 51 anos, o que nos chama atenção é que esses trabalhadores que apresentam essa faixa etária atuantes nessa profissão, são exatamente os que mais se queixam de problemas de saúde ocasionados pela atividade exercida, devido ao esforço repetitivo, porém viram no MEI a oportunidade para melhorarem sua qualidade de vida.

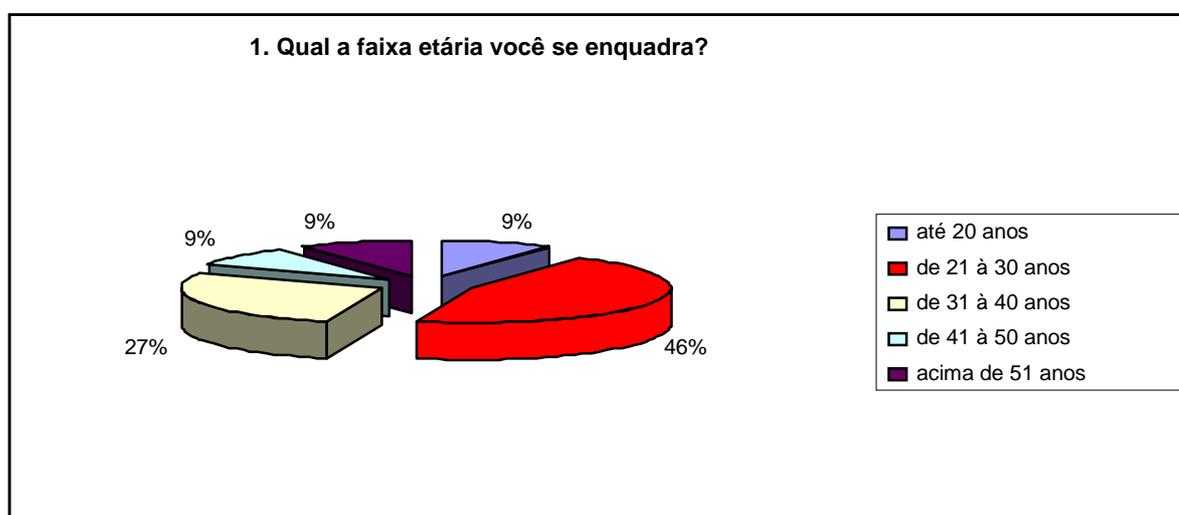


Gráfico 1: Faixa etária dos Micro Empreendedores Individuais
Fonte: Dados da pesquisa

Quanto ao grau de escolaridade, o gráfico 2, mostra que 50% possui o ensino médio completo, 40% ensino fundamental e apenas 10% cursa o ensino superior. Através desses dados entende-se que neste ramo de atividade, ainda não há necessidade do ensino superior, pois para exercer a atividade de profissional de beleza, existem escolas especializadas que oferecem cursos específicos para a formação desses profissionais. Muitos desses profissionais buscam aprendizado em cursos oferecidos pelas marcas de produtos de trabalho no seu dia-a-dia, pois com mercado da beleza em alta no Brasil, esse profissional precisa estar sempre antenado para as novidades oferecidas pelas empresas de produtos profissionais, para poderem também oferecer a sua clientela serviço de qualidade, que tem sido a marca registrada de muitos salões de beleza em Juina.

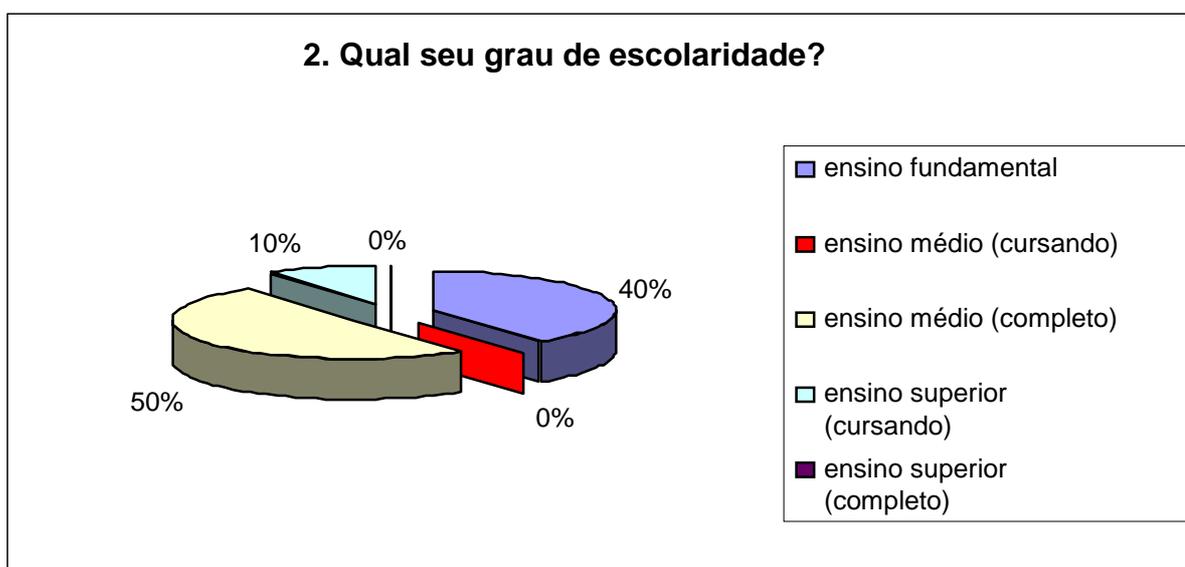


Gráfico 2: Grau de escolaridade

Fonte : Dados da pesquisa

Quanto ao tempo de serviço exercido como cabeleireiro(a), o gráfico 3, identifica que 37% exerce a profissão de 5 à 10 anos, 24% exerce de 2 à 5 anos, 13% exerce de 1 à 2 anos, 13% exerce de 10 à 15 anos, e outros 13% mais de 15 anos. Esse percentual identifica que essa atividade esta em crescimento, devido à facilidade no aprendizado e na formação desses profissionais como mencionado anteriormente nesta pesquisa.

Através dos dados apresentados, observa-se que muitos profissionais de beleza exerciam essa atividade durante muito tempo na informalidade, e graças a

LC 128/08 , agora podem trabalhar com segurança depois de estarem formalizados ao MEI.

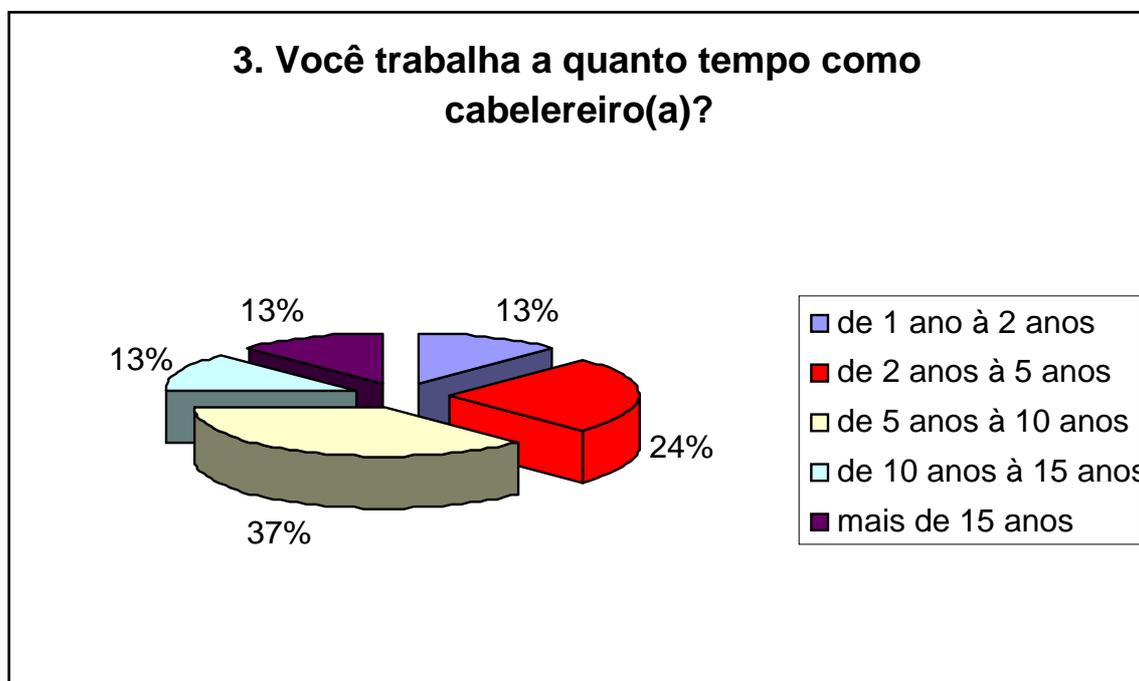


Gráfico 3: Tempo de atividade exercida

Fonte: Dados da pesquisa

Na continuação, apresenta-se como o profissional de beleza obteve o conhecimento sobre o MEI.

4.2 CONHECIMENTO DO MEI PARA A FORMALIZAÇÃO

Uma das questões aplicadas no questionário, foi como ou através de que meio se obteve o conhecimento do MEI, o gráfico 4, mostra que os dados em percentuais ficaram de certa forma bem divididos, pois 30% afirma que conheceu o MEI através de outros, os que dá a entender que pode ter sido através de amigos, ou do profissionais da área, 10% foi através de jornais e os 60% restantes dividiu-se entre televisão, internet e através do SEBRAE, sendo 20% para cada uma das opções.

Diante dessas informações, observa-se a importância de divulgação do MEI pelo diversos meios de comunicação para alcançar aos trabalhadores informais.

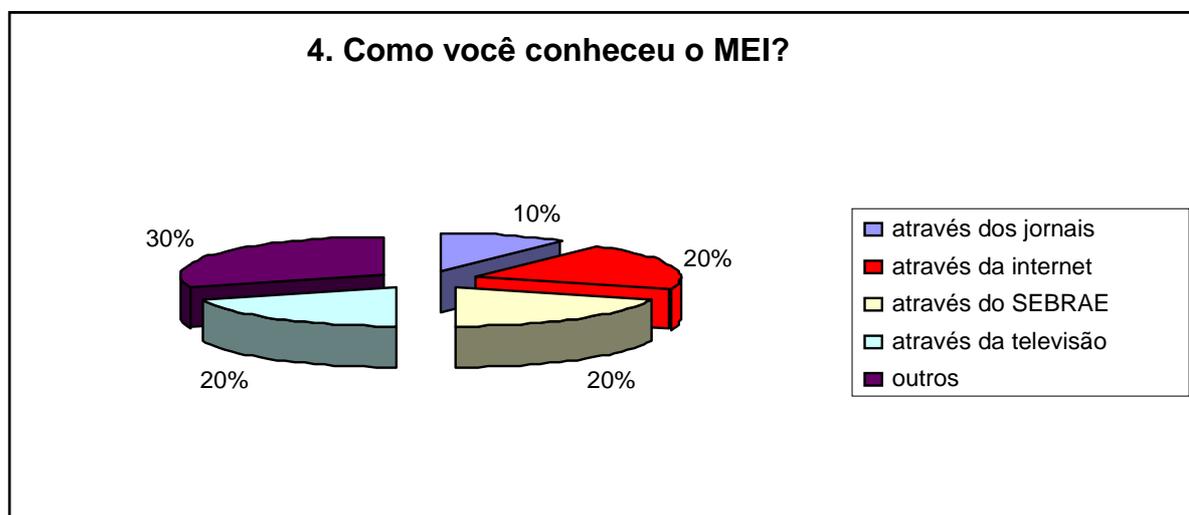


Gráfico 4: Meios de conhecimento do MEI

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com os dados apresentados no gráfico 5, 57% dos profissionais entrevistados dizem que conseguiram atendimento imediato e realizou a formalização no mesmo momento, 43% diz ter encontrado facilidade nas informações para a formalização. Diante disso vê-se como que realmente fácil realizar a formalização ao MEI, pode-se dizer que essa seja uma das vantagens oferecidas aos empreendedores.

A LC 128/08 beneficia de maneira igual a todos os Micro Empreendedores, mais ainda nos deparamos com profissionais dessa área que nunca tinham se quer ouvido falar na referida lei.

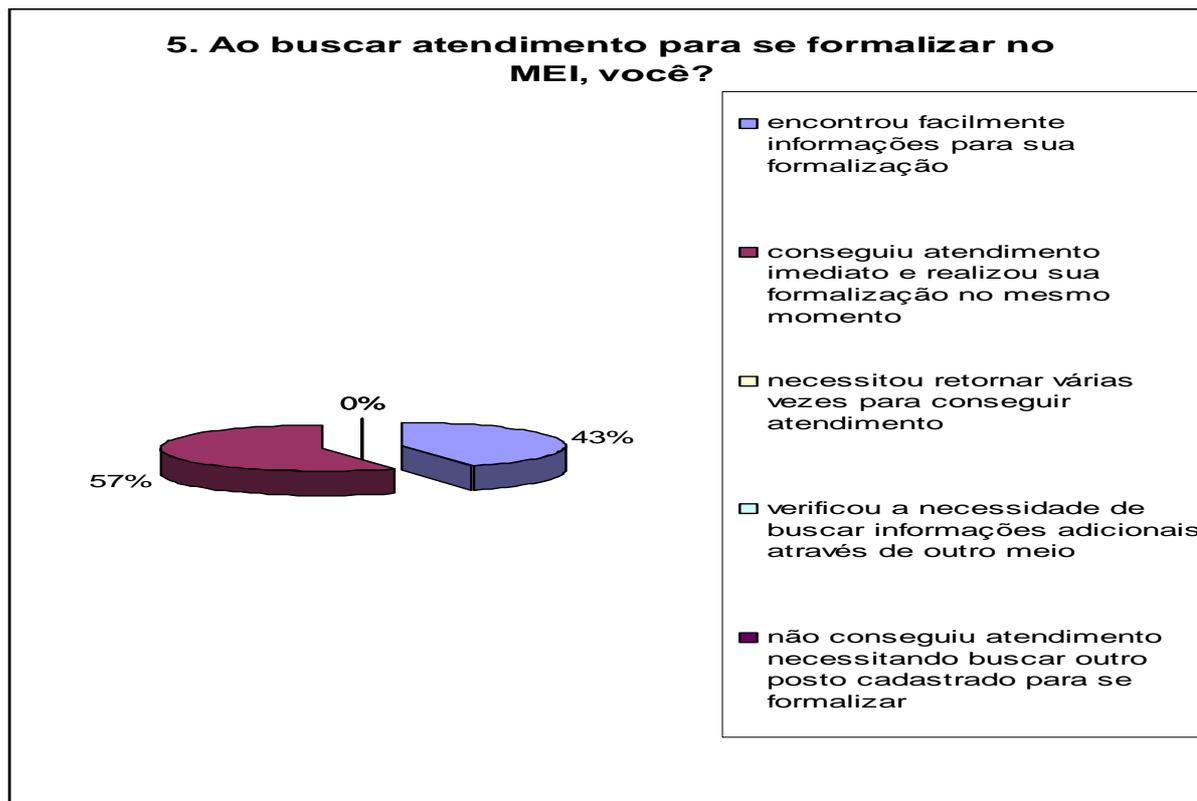


Gráfico 5: Facilidade para formalização

Fonte : Dados da pesquisa

A seguir apresenta-se que benefícios eram de conhecimento desses trabalhadores antes à formalização e após a formalização ao MEI.

4.3 BENEFÍCIOS CONHECIDOS E DESCONHECIDOS DOS MEI ANTES DA FORMALIZAÇÃO

Sabe-se que muitos trabalhadores informais procuram a formalização ao MEI devido aos benefícios e vantagens oferecidos através da LC 128/08, buscou-se através do questionário aplicado, identificá-los. De acordo com os dados exposto no gráfico 6, verificou-se que 37% conhecia os direitos previdenciários, 36% dos entrevistados conhecia o benefício da facilidade no acesso ao crédito e financiamentos e 27% afirma que baixa burocracia e facilidade na formalização já era de seu conhecimento.

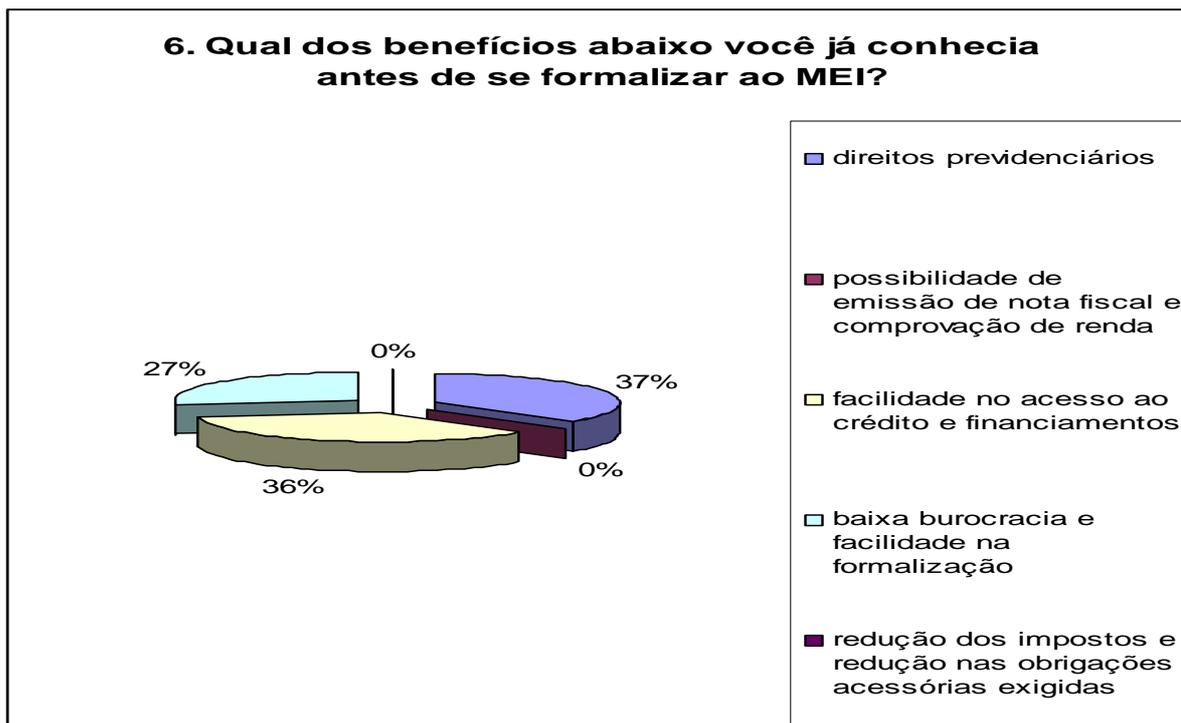


Gráfico 6: Benefícios conhecidos antes da formalização

Fonte: Dados na pesquisa

No gráfico 7, identifica-se que 43% dos profissionais da beleza entrevistados, desconhecia a vantagem de baixa burocracia e a facilidade na formalização para ser um MEI, por isso continuavam desenvolvendo sua atividade de maneira informal, 29% não imaginava de ao se tornarem empreendedores teriam mais facilidade e acesso a linhas de créditos e financiamentos, que como mencionado nesta pesquisa, essas linhas de créditos especiais são oferecidas pelo Banco do Brasil e também pela Caixa Econômica Federal. Ainda sim 28% dividiram-se entre direitos previdenciários e emissão de notas fiscais para comprovação de renda.

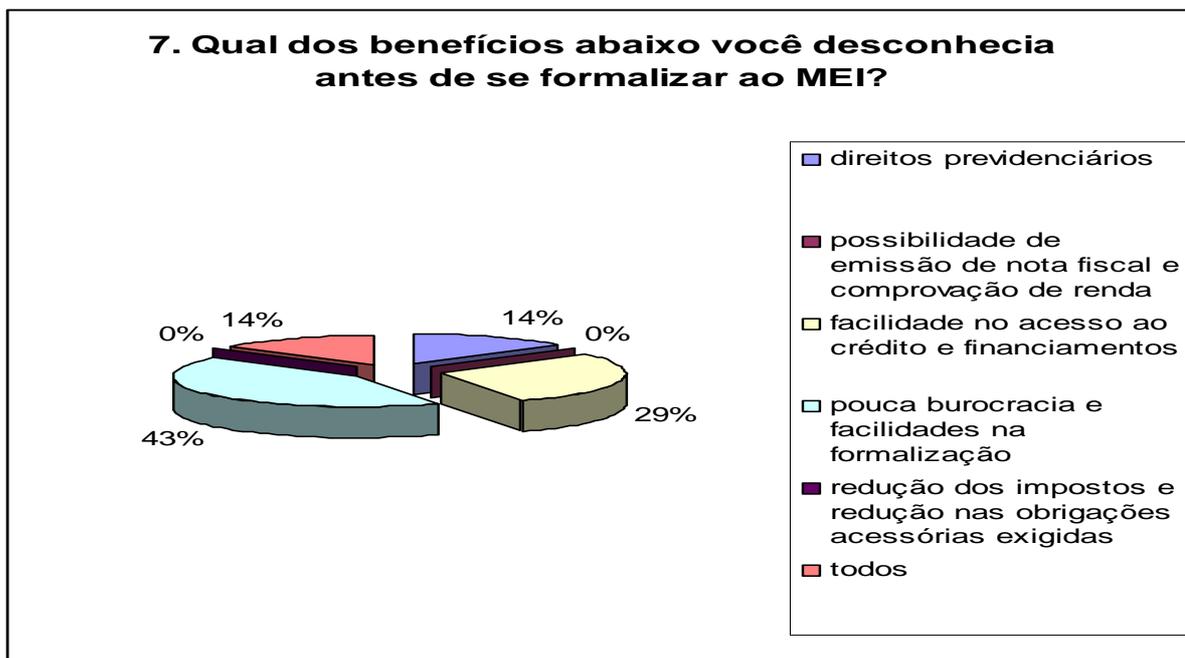


Gráfico 7: Benefícios desconhecidos antes da formalização

Fonte: Dados de pesquisa

Na continuação para o desenvolvimento da pesquisa apresenta-se de que maneira trabalhava os profissionais da beleza antes de ser um MEI.

4.4 MODO COMO EXERCIA SUA ATIVIDADE ANTES DA FORMALIZAÇÃO

O MEI foi criado com intuito de alcançar os trabalhadores informais e serem reconhecidos para obterem benefícios previdenciários, acesso diferenciado junto aos bancos públicos dentre outras vantagens, o gráfico 8, mostra de maneira clara como realmente os profissionais da beleza desenvolvia sua atividade antes de realizar a formalização, sendo que 40% trabalha como autônomo, 20% trabalha de maneira informal sem nenhuma estrutura, 20% como empregado, 10% como sócio do salão em que trabalhava e 10% restante nunca havia trabalhado antes da formalização, esse grupo são os profissionais que se formaram recentemente nesta atividade .

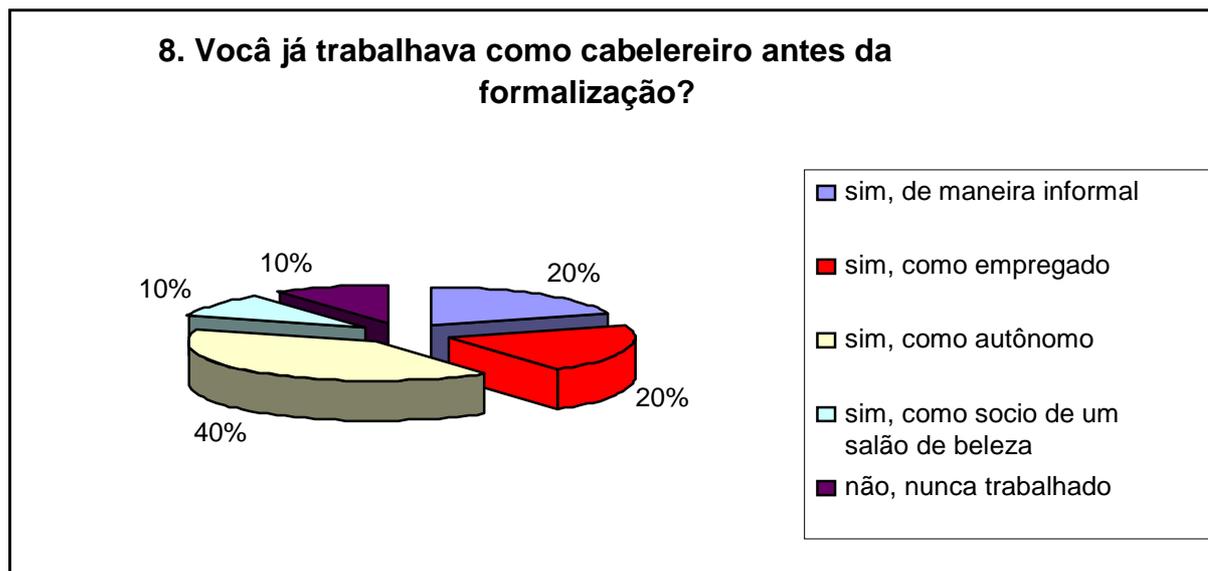


Gráfico 8: Maneira como trabalhava antes da formalização

Fonte : Dados da pesquisa

Para finalizar a pesquisa apresenta-se os benefícios mais relevantes, as expectativas que trouxe aos MEI e as obrigações exigidas.

4.5 BENEFÍCIOS RELEVANTES, SUAS EXPECTATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MEI

Diante dos benefícios expostos nesta pesquisa, levando em conta do dados apresentados mediante a aplicação do questionário, o gráfico 9, mostra que o benefício mais relevante no dia-a-dia dos profissionais do mercado de beleza, esta os direitos previdenciários, com de percentual de 100%. Esse percentual se dá em sua totalidade, devido ao desgaste físico que essa profissão oferece, como exposição aos produtos químicos, que muitas vezes não causam nenhum problema de imediato a saúde desse profissional deixando marcas para o futuro, dores por todo corpo devido ao trabalho repetitivo dentre outros.

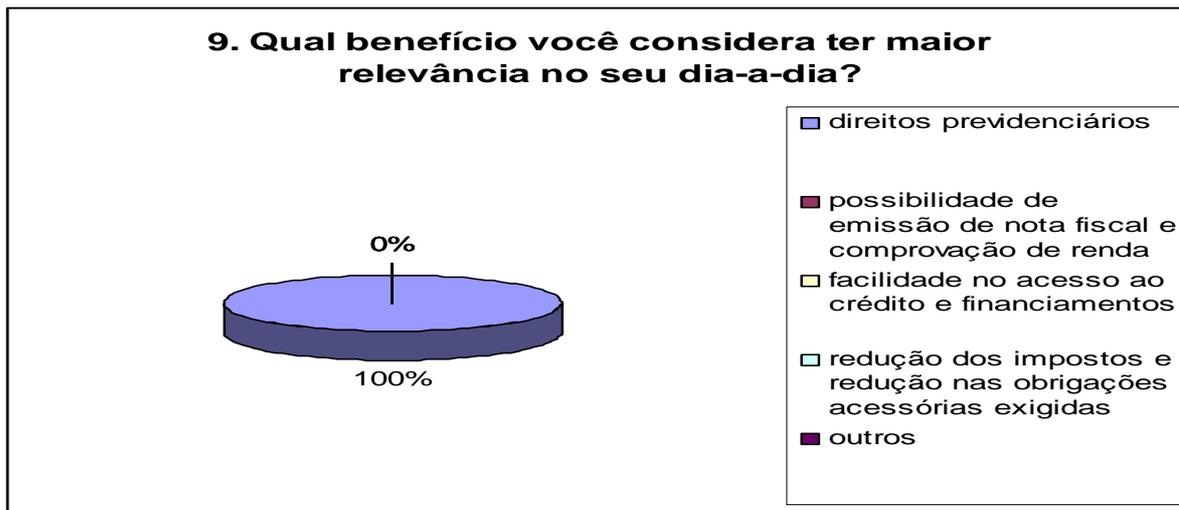


Gráfico 9: Benefício relevante no dia-a-dia

Fonte : Dados da pesquisa

Ainda assim, o gráfico 10, mostra que após conhecer todos os benefícios garantidos em lei, nenhum dos benefícios deixou de atender as expectativas, com percentual de 100%.

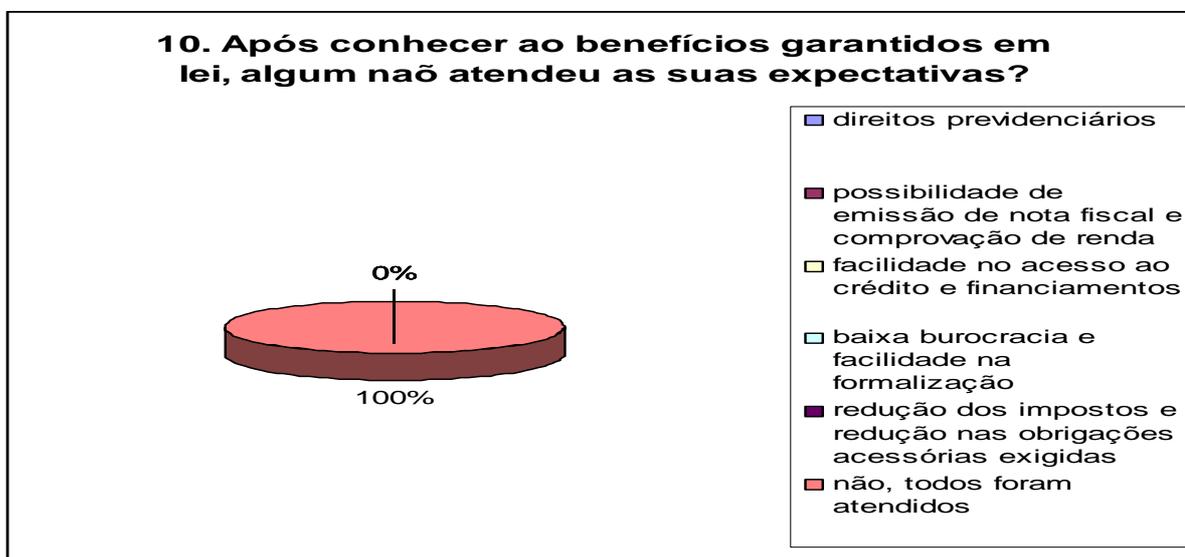


Gráfico 10: Expectativas dos benefícios apresentados

Fonte: Dados da pesquisa

Além dos benefícios concedidos, o MEI também detém obrigações junto a Receita Federal como o Relatório Mensal de Receitas que devera ser preenchido até o dia 20 de cada mês, e junto anexado a esse Relatório as notas fiscais de compra.

Mais não é somente isto, á também a Declaração Anual Simplificada onde o MEI declara o valor do faturamento do ano anterior.

A LC 128/08 garante ao MEI que a primeira declaração poderá se preenchida pelo próprio empreendedor ou por um escritório de contabilidade que seja optante do Simples de forma gratuita, mas de acordo com os dados apresentados no gráfico 11, 40% nunca ouviu falar dessas obrigações, 20% não conhece mais tem procurado saber, 30% conhece todas as obrigações e 10% conhece mais tem muitas duvidas sobre o assunto.

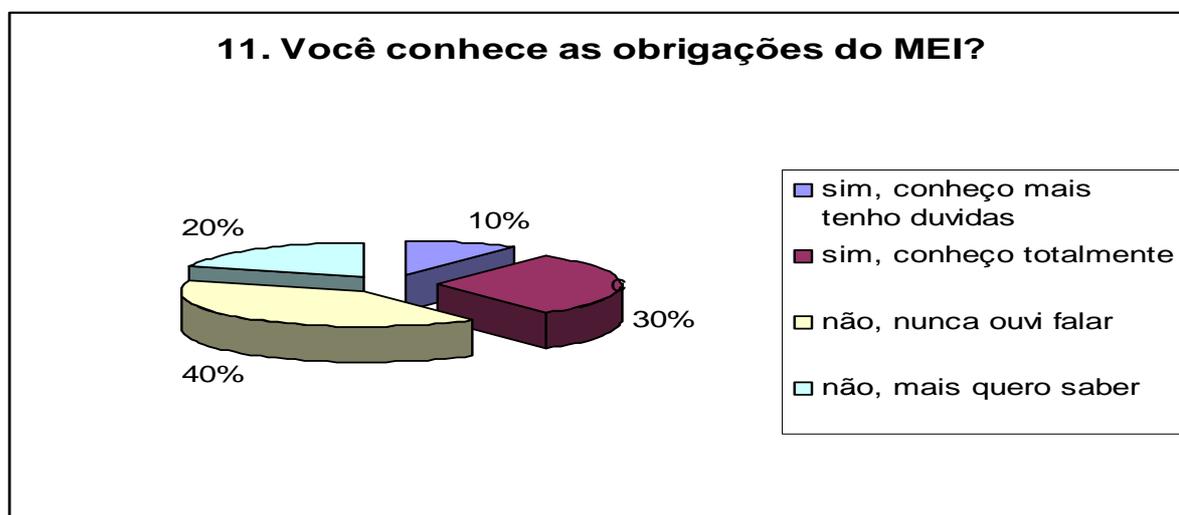


Gráfico 11: Obrigações do MEI

Fonte: Dados da pesquisa

No capítulo seguindo apresenta-se a conclusão da pesquisa realizada para a elaboração deste trabalho.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como objetivo alcançar aos profissionais da beleza em Juína – MT, que exercem a sua atividade como cabeleireiro (a), mais que ainda não conheciam ao MEI. Porém durante o desenvolvimento do estudo para a elaboração da pesquisa percebeu-se que mesmos aqueles que já eram formalizados, desconheciam de muitas informações referentes ao MEI.

Apresentou-se no referencial teórico, todas as informações para a formalização do MEI que estão contidas na LC 128/08, lei essa que deu aos trabalhadores informais benefícios e vantagens para que pudessem exercer sua atividade com segurança como qualquer trabalhador com carteira assinada.

As informações descritas nesta pesquisa apresentam-se de maneira clara, para fácil compreensão de todos que buscam conhecimento sobre o MEI.

O SEBRAE auxilia aos Micros Empreendedores Individuais através do portal do empreendedor, onde contém ferramentas necessárias para o desenvolvimento e crescimento do seu negócio, incentivando e fomentando esse mercado que tem se mostrado promissor para a economia do país. Além das informações pelo site a SEBRAE também alcança os MEI, com o envio de cartilhas informativas através dos correios.

Contudo, ainda assim durante a pesquisa para o desenvolvimento deste estudo de caso, encontramos muitas pessoas trabalhando de maneira informal o que nos leva a concluir que nem todos sabem exatamente o que é ser um MEI.

Porém houve muitos questionamentos em relação ao tema escolhido, pois falar do MEI para cabeleireiros parece complexo, mas esta pesquisadora trabalha com a representação de produtos profissionais para salão, de modo que o acesso a esses profissionais foi facilitado para desenvolver essa pesquisa. Durante visitas realizadas foi possível esclarecer dúvidas quanto à formalização e outras mais frequentes referentes aos benefícios e mostrando as vantagens que somente o MEI pode oferecer a estes profissionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei federal 128/2008 – Disponível em <<http://governo-pe.jusbrasil.com.br/politica/2737749/lei-federal-garante-beneficios-a-microempreendedores>> acesso em 29 de Ago de 2012.

BRASIL. Código civil – Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm> acesso em 30 de Ago de 2012.

Banco do Brasil – Disponível em <<http://www.bb.com.br/portalbb/page44,108,10516,8,0,1,2.bb?codigoMenu=123&codigoNoticia=17799&codigoRet=10609&bread=3>> acesso em 28 de Ago de 2012.

Cartilha do Micro empreendedor – Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3326/cartilha_microempreendedor.pdf?sequence=1> acesso em 29 de Ago de 2012

Caixa Economica – Disponível em <<http://blogdosempreendedores.com.br/2009/08/06/caixa-lanca-linha-de-credito-ao-empendedor-individual/>> acesso em 28 de Ago de 2012.

CERVO, Amado L., BERVIAN, Pedro, A. **Metodologia científica**. São Paulo – SP: Pearson, 2006.

FIGUEIREDO, Antônio Macena de, **Como elaborar projetos, monografias, dissertações e teses da redação científica à apresentação do texto final**. 3.ed. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2010.

Gil, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. – São Paulo : Atlas, 2002

HairBrasil 2012 – Disponível em <<http://www.hairbrasil.com/index.php>> acesso em 19 de Nov de 2012.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Maria de Andrade, **fundamentos de metodologia científica**: 6º ed-3. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2006.

Lei federal 128/2008 – Disponível em

<<http://www.jusbrasil.com.br/politica/busca?q=lei+federal+128&s=politica>> acesso em 29 de Ago de 2012.

MEI - Micro Empreendedor Individual - Disponível em

<<http://www.mundosebrae.com.br/2008/11/mei-micro-empendedor-individual>> acesso em: 16 de Ago de 2012.

Portal do Empreendedor – Disponível em

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/inicio/index.htm/>> aceso em: 14 de Ago de 2012.

Portal Tributario – Disponível em

<<http://www.portaltributario.com.br/noticias/tributario03072009.htm.>> acesso em 29 de Ago de 2012.

Receita Federal - Disponível em

<http://www.fazenda.df.gov.br/arquivos/pdf/pmf_alteracoes_2012.pdf> acesso em 12 de Set de 2012.

Sebrae São Paulo – Disponível em

<<http://www.sebraesp.com.br/PortalSebraeSP/Biblioteca/Setores/Multissetorial/Paginas/OacessodosMEIsaosbenef%C3%ADciosdoINSS.aspx> > acesso em 29 de Ago de 2012.

SEBRAE. Estudos e pesquisas - Disponível em

<<http://www.sebrae.com.br/customizado/estudos-e-esquisas/temestrategicos/perfil-dos-pequenos-negocios/empendedor-individual>> acesso em 31 de Ago de 2012.

UOL Canal executivo – Disponível em

<<http://www2.uol.com.br/canalexecutivo/notasemp12/emp200120125.htm> >acesso em 28 de Ago de 2012.

APÊNDICE

APENDICE 1: QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DA ACADEMICA LILIANE PAULINO DA SILVA COSTA, CUJO TEMA É: MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ESTUDO DE CASO VOLTADO AO MERCADO DA BELEZA EM JUINA- MT.

Nome:

1. Qual a faixa etária você se enquadra?

- () Até 20 anos
- () De 21 à 30 anos
- () De 31 à 40 anos
- () De 41 à 50 anos
- () Acima de 51 anos

2. Qual seu grau de escolaridade?

- () Ensino Fundamental
- () Ensino Médio (cursando)
- () Ensino Médio (completo)
- () Ensino Superior (cursando)
- () Ensino Superior (completo)
- () Curso Técnico

3. Você trabalha a quanto tempo como cabelereiro (a) ?

- () De 1 ano a 2 anos
- () De 2 anos a 5 anos
- () De 5 anos a 10 anos
- () De 10 anos a 15 anos
- () Mais de 15 anos

4. Como você conheceu o MEI?

- () Através dos jornais
- () Através da Internet
- () Através do SEBRAE
- () Através de televisão
- () Outros:

4. Ao buscar atendimento para se formalizar no MEI, você:

- () Encontrou facilmente informações para sua formalização
- () Conseguiu atendimento imediato e realizou sua formalização no mesmo momento
- () Necessitou retornar várias vezes para conseguir atendimento
- () Verificou a necessidade de buscar informações adicionais através de outro meio
- () Não conseguiu atendimento necessitando buscar outro posto cadastrado para se formalizar

5. Qual dos benefícios abaixo você já conhecia antes de se formalizar ao MEI?

- () Direitos previdenciários
- () Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- () Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- () Baixa burocracia e facilidades na formalização
- () Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas

6. Qual dos benefícios abaixo você desconhecia antes de se formalizar ao MEI?

- () Direitos previdenciários
- () Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- () Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- () Pouca burocracia e facilidades na formalização
- () Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas
- () Todos são importantes

7. Você já trabalhava nesta atividade anteriormente à formalização?

- Sim, de maneira informal
- Sim, como empregado
- Sim, como autônomo
- Sim, como sócio de um salão
- Não

8. Qual benefício você considera que terá maior relevância no seu dia-a-dia?

- Direitos previdenciários
- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas
- Outros:

9. Após conhecer os benefícios garantidos em lei, algum não atendeu as suas expectativas?

- Direitos previdenciários
- Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Facilidades no acesso ao crédito e financiamentos
- Baixa burocracia e facilidades na formalização
- Redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas
- Não, todos foram atendidos

10. Você conhece as obrigações do MEI ?

- Sim, conheço mais tenho duvidas
- Sim, conheço totalmente
- Não, desconheço totalmente
- Não, mais quero mais informações

ANEXOS

ANEXO "A" - RELATORIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

ANEXO “B” – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS AO MEI

(Conforme o Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 – artigos 91, inciso I e 92, § 2º, inciso I).

A

1. ABATEDOR(A) DE AVES
2. ABATEDOR(A) DE AVES COM COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO
3. ACABADOR(A) DE CALÇADOS
4. AÇOUGUEIRO(A)
5. ADESTRADOR(A) DE ANIMAIS
6. ADESTRADOR(A) DE CÃES DE GUARDA
7. AGENTE DE CORREIO FRANQUEADO E PERMISSIONÁRIO
8. AGENTE DE VIAGENS
9. AGENTE FUNERÁRIO
10. AGENTE MATRIMONIAL
11. ALFAIATE
12. ALINHADOR(A) DE PNEUS
13. AMOLADOR(A) DE ARTIGOS DE CUTELARIA
14. ANIMADOR(A) DE FESTAS
15. ANTIQUÁRIO(A)
16. APLICADOR(A) AGRÍCOLA
17. APURADOR(A), COLETOR(A) E FORNECEDOR(A) DE RECORTES DE MATÉRIAS PUBLICADAS EM JORNAIS E REVISTAS
18. ARMADOR(A) DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
19. ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS
20. ARTESÃO(Ã) DE BIJUTERIAS
21. ARTESÃO(Ã) EM BORRACHA
22. ARTESÃO(Ã) EM CERÂMICA
23. ARTESÃO(Ã) EM CIMENTO
24. ARTESÃO(Ã) EM CORTIÇA, BAMBU E AFINS
25. ARTESÃO(Ã) EM COURO
26. ARTESÃO(Ã) EM GESSO
27. ARTESÃO(Ã) EM LOUÇAS, VIDRO E CRISTAL
28. ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA

29. ARTESÃO(Ã) EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
30. ARTESÃO(Ã) EM METAIS
31. ARTESÃO(Ã) EM METAIS PRECIOSOS
32. ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS
33. ARTESÃO(Ã) EM PAPEL
34. ARTESÃO(Ã) EM PLÁSTICO
35. ARTESÃO(Ã) EM VIDRO
36. ASTRÓLOGO(A)
37. AZULEJISTA

B

1. BALANCEADOR(A) DE PNEUS
2. BALEIRO(A)
3. BANHISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4. BARBEIRO(A)
5. BARQUEIRO(A)
6. BARRAQUEIRO(A)
7. BENEFICIADOR(A) DE CASTANHA
8. BIKEBOY (CICLISTA MENSAGEIRO)
9. BIKE PROPAGANDISTA
10. BOLACHEIRO(A)/BISCOITEIRO(A)
11. BOMBEIRO(A) HIDRÁULICO
12. BONELEIRO(A) (FABRICANTE DE BONÉS)
13. BORDADEIRO(A)
14. BORRACHEIRO(A)
15. BRITADOR

C

1. CABELEIREIRO(A)
2. CALAFETADOR(A)
3. CAMINHONEIRO(A) DE CARGAS NÃO PERIGOSAS
4. CANTOR(A)/MÚSICO(A) INDEPENDENTE
5. CAPOTEIRO(A)
6. CARPINTEIRO(A)
7. CARPINTEIRO(A) INSTALADOR(A)
8. CARREGADOR (VEÍCULOS DE TRANSPORTES TERRESTRES)

9. CARREGADOR DE MALAS
10. CARROCEIRO - COLETA DE ENTULHOS E RESÍDUOS
11. CARROCEIRO - TRANSPORTE DE CARGA
12. CARROCEIRO - TRANSPORTE DE MUDANÇA
13. CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS E DE LETRAS
14. CHAPELEIRO(A)
15. CHAVEIRO(A)
16. CHOCOLATEIRO(A)
17. CHURRASQUEIRO(A) AMBULANTE
18. CHURRASQUEIRO(A) EM DOMICÍLIO
19. CLICHERISTA
20. COBRADOR(A) DE DÍVIDAS
21. COLCHOEIRO(A)
22. COLETOR DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
23. COLETOR DE RESÍDUOS PERIGOSOS
24. COLOCADOR(A) DE PIERCING
25. COLOCADOR(A) DE REVESTIMENTOS
26. COMERCIANTE DE INSETICIDAS E RATICIDAS
27. COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS
28. COMERCIANTE DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
29. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO
30. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBÊ
31. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
32. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
33. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
34. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA
35. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
36. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE JOALHERIA
37. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ÓPTICA
38. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
39. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
40. COMERCIANTE DE ARTIGOS DE VIAGEM
41. COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

42. COMERCIANTE DE ARTIGOS ERÓTICOS
43. COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS
44. COMERCIANTE DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
45. COMERCIANTE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS
46. COMERCIANTE DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47. COMERCIANTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO
48. COMERCIANTE DE ARTIGOS USADOS
49. COMERCIANTE DE BEBIDAS
50. COMERCIANTE DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
51. COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
52. COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
53. COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
54. COMERCIANTE DE CALÇADOS
55. COMERCIANTE DE CARVÃO E LENHA
56. COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ
57. COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA
58. COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
59. COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
60. COMERCIANTE DE EMBALAGENS
61. COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
62. COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
63. COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
64. COMERCIANTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
65. COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
66. COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS
67. COMERCIANTE DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
68. COMERCIANTE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
69. COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
70. COMERCIANTE DE LATICÍNIOS
71. COMERCIANTE DE LUBRIFICANTES
71. COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS
72. COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
73. COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

74. COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO
75. COMERCIANTE DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
76. COMERCIANTE DE MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS
77. COMERCIANTE DE MOLDURAS E QUADROS
78. COMERCIANTE DE MÓVEIS
79. COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE
80. COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
81. COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO
82. COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
83. COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
84. COMERCIANTE DE PERUCAS
85. COMERCIANTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS
86. COMERCIANTE DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
87. COMERCIANTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
88. COMERCIANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA
89. COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
90. COMERCIANTE DE PRODUTOS DE TABACARIA
91. COMERCIANTE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
92. COMERCIANTE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
93. COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS
94. COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL
95. COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS
96. COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR
97. COMERCIANTE DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL
98. COMERCIANTE DE TECIDOS
99. COMERCIANTE DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
100. COMERCIANTE DE TOLDOS E PAPEL DE PAREDE
101. COMERCIANTE DE VIDROS
102. COMPOTEIRO(A)

103. CONFECCIONADOR(A) DE CARIMBOS
104. CONFECCIONADOR(A) DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
105. CONFEITEIRO(A)
106. CONTADOR(A)/TÉCNICO(A) CONTÁBIL
107. COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, EXCETO SOB MEDIDA
108. COSTUREIRO(A) DE ROUPAS, SOB MEDIDA
109. COVEIRO
110. COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO
111. CRIADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
112. CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE
113. CRIADOR(A) DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA
114. CROCHETEIRO(A)
115. CUIDADOR(A) DE IDOSOS E ENFERMOS
116. CUNHADOR(A) DE MOEDAS E MEDALHAS
117. CURTIDOR DE COURO
118. CUSTOMIZADOR(A) DE ROUPAS

D

1. DEDETIZADOR(A)
2. DEPILADOR(A)
3. DIGITADOR(A)
4. DISC JOCKEY (DJ) OU VIDEO JOCKEY (VJ)
5. DISTRIBUIDOR(A) DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA
6. DOCEIRO(A)
7. DUBLADOR(A)

E

1. EDITOR(A) DE JORNAIS
2. EDITOR(A) DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES
3. EDITOR(A) DE LIVROS
4. EDITOR(A) DE REVISTAS
5. EDITOR(A) DE VÍDEO
6. ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS
7. ELETRICISTA EM RESIDÊNCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
8. ENCADERNADOR(A)/PLASTIFICADOR(A)

9. ENCANADOR
10. ENGRAXATE
11. ENTREGADOR DE MALOTES
12. ENVASADOR(A) E EMPACOTADOR(A)
13. ESTAMPADOR(A) DE PEÇAS DO VESTUÁRIO
14. ESTETICISTA
15. ESTETICISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
16. ESTOFADOR(A)

F

1. FABRICANTE DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS
2. FABRICANTE DE AÇÚCAR MASCADO
3. FABRICANTE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU TORRADOS E SALGADOS
4. FABRICANTE DE ÁGUAS NATURAIS
5. FABRICANTE DE ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS
6. FABRICANTE DE AMIDO E FÉCULAS DE VEGETAIS
7. FABRICANTE DE ARTEFATOS DE FUNILARIA
8. FABRICANTE DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
9. FABRICANTE DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
10. FABRICANTE DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
11. FABRICANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA
12. FABRICANTE DE AVIAMENTOS PARA COSTURA
13. FABRICANTE DE BALAS, CONFEITOS E FRUTAS CRISTALIZADAS
14. FABRICANTE DE BOLSAS/BOLSEIRO
15. FABRICANTE DE BRINQUEDOS NÃO ELETRÔNICOS
16. FABRICANTE DE CALÇADOS DE BORRACHA, MADEIRA E TECIDOS E FIBRAS
17. FABRICANTE DE CALÇADOS DE COURO
18. FABRICANTE DE CHÁ
19. FABRICANTE DE CINTOS/CINTEIRO
20. FABRICANTE DE CONSERVAS DE FRUTAS
21. FABRICANTE DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS
22. FABRICANTE DE DESINFESTANTES
23. FABRICANTE DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO

24. FABRICANTE DE EMBALAGENS DE MADEIRA
25. FABRICANTE DE EMBALAGENS DE PAPEL
26. FABRICANTE DE ESPECIARIAS
27. FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS
28. FABRICANTE DE FIOS DE ALGODÃO
29. FABRICANTE DE FIOS DE LINHO, RAMI, JUTA, SEDA E LÃ
30. FABRICANTE DE FUMO E DERIVADOS DO FUMO
31. FABRICANTE DE GELÉIA DE MOCOTÓ
32. FABRICANTE DE GELO COMUM
33. FABRICANTE DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES
34. FABRICANTE DE GUARDANAPOS E COPOS DE PAPEL
35. FABRICANTE DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS
36. FABRICANTE DE JOGOS RECREATIVOS
37. FABRICANTE DE LATICÍNIOS
38. FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS
39. FABRICANTE DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
40. FABRICANTE DE MALAS
41. FABRICANTE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
42. FABRICANTE DE MEIAS
43. FABRICANTE DE MOCHILAS E CARTEIRAS
44. FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
45. FABRICANTE DE PÃO DE QUEIJO CONGELADO
46. FABRICANTE DE PAPEL
47. FABRICANTE DE PARTES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - FACÇÃO
48. FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS ÍNTIMAS - FACÇÃO
49. FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FACÇÃO
50. FABRICANTE DE PARTES PARA CALÇADOS
51. FABRICANTE DE POLPAS DE FRUTAS
52. FABRICANTE DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
53. FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA
54. FABRICANTE DE PRODUTOS DE SOJA
55. FABRICANTE DE PRODUTOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

56. FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DE CARNE
57. FABRICANTE DE PRODUTOS DERIVADOS DO ARROZ
58. FABRICANTE DE RAPADURA E MELAÇO
59. FABRICANTE DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS
60. FABRICANTE DE ROUPAS ÍNTIMAS
61. FABRICANTE DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS
62. FABRICANTE DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES
63. FABRICANTE DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES
64. FABRICANTE DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS
65. FARINHEIRO DE MANDIOCA
66. FARINHEIRO DE MILHO
67. FERRAMENTEIRO(A)
68. FERREIRO/FORJADOR
69. FILMADOR(A)
70. FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS
71. FOSSEIRO (LIMPADOR DE FOSSA)
72. FOTOCOPIADOR(A)
73. FOTÓGRAFO(A)
74. FOTÓGRAFO(A) AÉREO
75. FOTÓGRAFO(A) SUBMARINO
76. FUNILEIRO / LANTERNEIRO

G

1. GALVANIZADOR(A)
2. GESSEIRO(A)
3. GRAVADOR(A) DE CARIMBOS
4. GUARDADOR(A) DE MÓVEIS
5. GUIA DE TURISMO
6. GUINCHEIRO (REBOQUE DE VEÍCULOS)

H

1. HUMORISTA E CONTADOR DE HISTÓRIAS

I

1. INSTALADOR(A) DE ANTENAS DE TV
2. INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E

EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

3. INSTALADOR(A) DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
4. INSTALADOR(A) DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO
5. INSTALADOR(A) DE ISOLANTES TÉRMICOS
6. INSTALADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
7. INSTALADOR(A) DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
8. INSTALADOR(A) DE REDE DE COMPUTADORES
9. INSTALADOR(A) DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
10. INSTALADOR(A) E REPARADOR (A) DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
11. INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
12. INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13. INSTRUTOR(A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL
14. INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS
15. INSTRUTOR(A) DE CURSOS GERENCIAIS
16. INSTRUTOR(A) DE CURSOS PREPARATÓRIOS
17. INSTRUTOR(A) DE IDIOMAS
18. INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
19. INSTRUTOR(A) DE MÚSICA

J

1. JARDINEIRO(A)
2. JORNALEIRO(A)

L

1. LAPIDADOR(A)
2. LAVADEIRO(A) DE ROUPAS
3. LAVADEIRO(A) DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4. LAVADOR(A) E POLIDOR DE CARRO
5. LAVADOR(A) DE ESTOFADO E SOFÁ
6. LIVREIRO(A)
7. LOCADOR DE ANDAIMES
8. LOCADOR(A) DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS

9. LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
10. LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
11. LOCADOR(A) DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES
12. LOCADOR(A) DE LIVROS, REVISTAS, PLANTAS E FLORES
13. LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
14. LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
15. LOCADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16. LOCADOR(A) DE MATERIAL MÉDICO
17. LOCADOR(A) DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS
18. LOCADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
19. LOCADOR(A) DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS
20. LOCADOR(A) DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
21. LOCADOR(A) DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
22. LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO

M

1. MÁGICO(A)
2. MANICURE/PEDICURE
3. MAQUIADOR(A)
4. MARCENEIRO(A)
5. MARMITEIRO(A)
6. MECÂNICO(A) DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7. MECÂNICO(A) DE VEÍCULOS
8. MERCEEIRO(A)/VENDEIRO(A)
9. MERGULHADOR(A) (ESCAFANDRISTA)
10. MOENDEIRO(A)
11. MONTADOR(A) DE MÓVEIS
12. MONTADOR(A) E INSTALADOR DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
13. MOTOBOY

14. MOTOTAXISTA
15. MOVELEIRO(A)
16. MOVELEIRO(A) DE MÓVEIS METÁLICOS

O

1. OLEIRO(A)
2. OPERADOR(A) DE MARKETING DIRETO
3. ORGANIZADOR(A) DE EXCURSÕES EM VEÍCULO PRÓPRIO, MUNICIPAL
4. OURIVES

P

1. PADEIRO(A)
2. PANFLETEIRO(A)
3. PAPELEIRO(A)
4. PASTILHEIRO(A)
5. PEDREIRO
6. PEIXEIRO(A)
7. PINTOR(A) DE AUTOMÓVEIS
8. PINTOR(A) DE PAREDE
9. PIPOQUEIRO(A)
10. PIROTÉCNICO(A)
11. PIZZAIOLO(A) EM DOMICÍLIO
12. POCEIRO/CISTERNEIRO/CACIMBEIRO
13. PRODUTOR DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, NÃO ASSOCIADA À EXTRAÇÃO
14. PROFESSOR(A) PARTICULAR
15. PROMOTOR(A) DE EVENTOS
16. PROMOTOR(A) DE TURISMO LOCAL
17. PROMOTOR(A) DE VENDAS
18. PROPRIETÁRIO(A) DE ALBERGUE NÃO ASSISTENCIAL
19. PROPRIETÁRIO(A) DE BAR E CONGÊNERES
20. PROPRIETÁRIO(A) DE CAMPING
21. PROPRIETÁRIO(A) DE CANTINAS
22. PROPRIETÁRIO(A) DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS
23. PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE CHÁ
24. PROPRIETÁRIO(A) DE CASA DE SUCOS

25. PROPRIETÁRIO(A) DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS
26. PROPRIETÁRIO(A) DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
27. PROPRIETÁRIO(A) DE FLIPERAMA
28. PROPRIETÁRIO(A) DE HOSPEDARIA
29. PROPRIETÁRIO(A) DE LANCHONETE
30. PROPRIETÁRIO(A) DE PENSÃO
31. PROPRIETÁRIO(A) DE RESTAURANTE
32. PROPRIETÁRIO(A) DE SALA DE ACESSO À INTERNET
33. PROPRIETÁRIO(A) DE SALÃO DE JOGOS DE SINUCA E BILHAR

Q

1. QUEIJEIRO(A)/ MANTEIGUEIRO(A)
2. QUITANDEIRO(A)
3. QUITANDEIRO(A) AMBULANTE

R

1. RECARREGADOR(A) DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2. RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO
3. RECICLADOR(A) DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
4. RECICLADOR(A) DE MATERIAIS PLÁSTICOS
5. RECICLADOR(A) DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
6. REDEIRO(A)
7. RELOJOEIRO(A)
8. REMOVEDOR E EXUMADOR DE CADÁVER
9. RENDEIRO(A)
10. REPARADOR(A) DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
11. REPARADOR(A) DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
12. REPARADOR(A) DE BALANÇAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
13. REPARADOR(A) DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS
14. REPARADOR(A) DE BICICLETA
15. REPARADOR(A) DE BRINQUEDOS
16. REPARADOR(A) DE CORDAS, VELAMES E LONAS
17. REPARADOR(A) DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER

18. REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
19. REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
20. REPARADOR(A) DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO-ELETRÔNICOS
21. REPARADOR(A) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
22. REPARADOR(A) DE FILTROS INDUSTRIAIS
23. REPARADOR(A) DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
24. REPARADOR(A) DE GUARDA CHUVA E SOMBRINHAS
25. REPARADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
26. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-27. ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
28. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
29. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA
30. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA MADEIRA
31. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, 32. DO COURO E CALÇADOS
33. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
34. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
35. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
36. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA BARES E LANCHONETES
37. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO
38. REPARADOR(A) DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
39. REPARADOR(A) DE MÓVEIS
40. REPARADOR(A) DE PANEIS (PANELEIRO)
41. REPARADOR(A) DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS

42. REPARADOR(A) DE TOLDOS E PERSIANAS
43. REPARADOR(A) DE TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA
44. REPARADOR(A) DE TRATORES AGRÍCOLAS
45. REPARADOR(A) DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL
46. RESTAURADOR(A) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS
47. RESTAURADOR(A) DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS
48. RESTAURADOR(A) DE LIVROS
49. RESTAURADOR(A) DE OBRAS DE ARTE
50. RESTAURADOR(A) DE PRÉDIOS HISTÓRICOS
51. RETIFICADOR(A) DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
52. REVELADOR(A) FOTOGRÁFICO

S

1. SALGADEIRO(A)
2. SALINEIRO/EXTRATOR DE SAL MARINHO
3. SALSICHEIRO(A)/LINGUICEIRO(A)
4. SAPATEIRO(A)
5. SELEIRO(A)
6. SEPULTADOR
7. SERIGRAFISTA
8. SERIGRAFISTA PUBLICITÁRIO
9. SERRALHEIRO(A)
10. SINTEQUEIRO(A)
11. SOLDADOR(A) / BRASADOR(A)
12. SORVETEIRO(A)
13. SORVETEIRO(A) AMBULANTE

T

1. TANOEIRO(A)
2. TAPECEIRO(A)
3. TATUADOR(A)
4. TAXISTA
5. TECELÃO(Ã)
6. TECELÃO(Ã) DE ALGODÃO
7. TÉCNICO(A) DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8. TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR

9. TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
10. TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA
11. TELHADOR(A)
12. TINTUREIRO(A)
13. TORNEIRO(A) MECÂNICO
14. TOSADOR(A) DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
15. TOSQUIADOR(A)
16. TRANSPORTADOR(A) AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
17. TRANSPORTADOR(A) ESCOLAR
18. TRANSPORTADOR(A) DE MUDANÇAS
19. TRANSPORTADOR(A) MARÍTIMO DE CARGA
20. TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE CARGAS NÃO PERIGOSAS(CARRETO)
21. TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETE
22. TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL DE TRAVESSIA POR NAVEGAÇÃO
23. TRANSPORTADOR(A) MUNICIPAL HIDROVIÁRIO DE CARGAS
24. TRICOTEIRO(A)

V

- VASSOUREIRO(A)
2. VENDEDOR(A) AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 3. VENDEDOR(A) DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO
 4. VERDUREIRO
 5. VIDRACEIRO DE AUTOMÓVEIS
 6. VIDRACEIRO DE EDIFICAÇÕES
 7. VINAGREIRO